



**ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DECISÃO DE
HABILITAÇÃO**

Ata nº 30/2022

Data: 02 de Agosto de 2022

Horário: 08h00min

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360°, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

A sessão pública da Concorrência Pública nº 04/2022 foi realizada na data de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), e foi suspensa para análise técnica. Após recebimento da Avaliação Técnica a CPL reuniu-se no dia e hora supramencionados, para avaliar o documento enviado pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Túlio Silva de Paiva, a verificação por parte deste, apontou que as empresas **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA** e **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, não cumpriram o todas as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório. E que a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, cumpriu todas as qualificações técnicas exigidas no Edital. Cabe ressaltar que no que se refere a habilitação jurídica, não foi encontrada nenhuma inconsistência, e como a avaliação técnica, foi realizada posteriormente, devido o senhor Túlio, estar afastado, e que esta avaliação apontou o descumprimento de condições editalícias das empresas **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO**



LTDA e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, e o cumprimento total da empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**. Como esta comissão não possui conhecimento técnico para avaliar a qualificação técnica e diante da manifestação do representante da secretaria a Comissão de Licitações, decide **HABILITAR** a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** e **INABILITAR** as empresas **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA** e **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**. Fica aberto o prazo de recursos, conforme Art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante; (...)”

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 02 de Agosto de 2022.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL	
Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL -	
Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL -	
Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL -	